



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 21.556, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 002, de 3 de junho de 2025.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o subitem 12.1, do item 12.1 – *Das Disposições Gerais*, do Edital de Processo Seletivo n.º 002/2025, que dispõe que “O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, caso necessário”;

Considerando o subitem 1.5, do item 1 – *Das Disposições Preliminares*, que prevê que “A contratação será pelo prazo determinado de até seis meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por novos períodos, enquanto necessário, e se regerá pelo Regime Administrativo de acordo com o art. 190 e seguintes da LC 005/95.”;

Considerando o subitem 2.5.2, do item 2.5 – *Do Preenchimento das Vagas e da Formação de Cadastro de Reserva*, que determina que “A validade da contratação será pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por novo período, enquanto houver necessidade, a contar da data estipulada.”;

Considerando que prorrogação do prazo de validade de concurso público é ato discricionário da Administração Pública, avaliadas a oportunidade e a conveniência;

Considerando o Memo n.º 2141, de 22 de dezembro de 2025, protocolado sob o n.º 37031, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

Considerando que o Edital n.º 06, de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, é de 14 de julho de 2025, com termo final de validade do Processo em janeiro de 2026;

“São Borja – Terra dos Presidentes.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 14 de janeiro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, para os cargos de:

I – educador/cuidador para serviço de acolhimento, com carga horária semanal de 40h (quarenta horas), com 15 vagas + CR;

II – técnico em enfermagem para serviço de acolhimento, com carga horária semanal de 30h (trinta horas), com uma vaga + CR;

III – assistente social, com carga horária semanal de 40h (quarenta horas), com uma vaga + CR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de dezembro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 2027, em 30/12/2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

“São Borja – Terra dos Presidentes.”